



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Tiago
Rant

ATA N.º 5 – Ref.ª A – Marketing

ASSUNTO: Procedimento concursal de caráter urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP)

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Lista Unitária de Ordenação Final. Publicite-se e notifique-se.

4/01/2023

O Presidente da Câmara

Dr. Amílcar Castro de Almeida

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Valpaços e Edifício dos Paços do Concelho, reuniram os Senhores: Tiago Miguel dos Santos Canto, Técnico Superior do Município de Valpaços; Sónia Carla Costa Vicente, Chefe de Gabinete da Presidência do Município de Valpaços, e Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral, os quais constituem o Júri do procedimento concursal de Regularização de Vínculos Precários para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria/carreira de **Técnico Superior – Marketing** na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, do qual o primeiro é Presidente. -----

A reunião teve por objetivo, conforme o disposto nos artigos 25.º, 26.º e 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atualizada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, aplicável à Administração Local e com as especificidades nela constantes por força da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, em especial o disposto no n.º 6 do artigo 10.º do diploma legal em referência, apreciar as questões suscitadas em sede de audiência prévia bem como determinar a classificação e ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal referenciado em epígrafe, de acordo com os métodos de seleção definidos e a ponderação dos fatores exarados na ata do Júri de seis de setembro de 2022.-----

Nesta conformidade, e face a ausência de apresentação de quaisquer sugestões/reclamações no prazo de 10 dias úteis concedido ao abrigo do exercício do



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

direito de audiência prévia dos interessados, o júri deliberou, por unanimidade manter o teor da classificação e ordenação final do candidato, patentes na ata n.º 4 do presente procedimento concursal, a saber:-----

ORDENAÇÃO FINAL	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL (valores)
1.º	Márcio Hélder Alves Teixeira	17,80

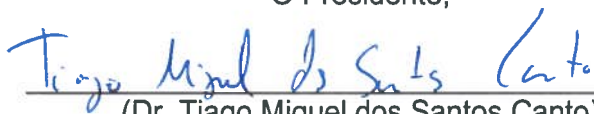
Assim, de acordo com a aplicação dos métodos de seleção aos candidatos admitidos ao presente procedimento e respetiva classificação, a ordenação final do mesmo é a constante da lista unitária de ordenação final, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido e se anexa à presente ata como Anexo I.-----

Na sequência, a presente ata, para efeitos dos artigos 25.º e 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atualizada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, na atual redação, em conjugação com a previsão constante no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, vai ser submetida à competente homologação e respetiva publicitação.-----

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

O Júri

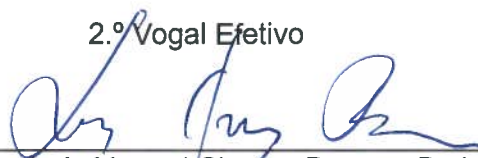
O Presidente,


(Dr. Tiago Miguel dos Santos Canto)

1.º Vogal Efetivo


(Dra. Sónia Carla Costa Vicente)

2.º Vogal Efetivo


(Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista)



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Anexo I

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

(artigo 26.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atualizada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro)

Procedimento concursal de carater urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP) – 1 (um) posto de trabalho – Ref.ª A – Marketing

Candidato(a) aprovado(a):

ORDENAÇÃO FINAL	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL (valores)
1.º	Márcio Hélder Alves Teixeira	17,80

Candidatos excluídos:

- Alfredo Ricardo Batista Soares a)
- Ana Teresa Fernandes Pereira a)
- André Gilberto Bernardino Cardoso a)
- António Ricardo Tavares Teixeira Pinto a)
- Carla Susana Braz Correia a)
- Cristina Madalena Barradas de Oliveira a)
- Daniela Filipa Rodrigues Parente a)
- Joana Isabel Moreira Azinheira a)
- Laura Domingos Cruz a)
- Maria João Oliveira Guerra a)
- Rúben Diogo Costa Pinto Melro a)
- Sara Cristina da Silva Sousa a)
- Tomás Morais Daniel a)

- a) Nos termos do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o candidato não se encontra em situação que releve para se constituir como opositor ao procedimento concursal de regularização em referência, designadamente por não se encontrar nas situações referidas nos n.os 2 ou 3 do artigo 3.º conjugado com o preceituado no n.º 1 do artigo 2.º todos do enunciado diploma legal, e não ter exercido as funções correspondentes ao posto de trabalho em recrutamento com vínculo inadequado, conforme publicado no ponto 5 do respetivo aviso de abertura.